



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 025/01

Projeto de Lei nº 37/01

Dispõe sobre denominação de via pública. (Estrada “Oswaldo Pires de Camargo”).

Lei nºde.....de.....de 2001.

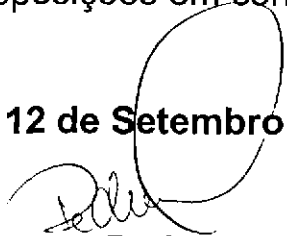
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Estrada Municipal localizada no Bairro da Capoavinha, que se inicia no Km 101 da Rodovia “Raimundo Antunes Soares” e termina na divisa de Votorantim com o Município de Salto de Pirapora, passa a denominar-se “**Estrada Oswaldo Pires de Camargo**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” * 21/09/1928 + 21/05/1997.

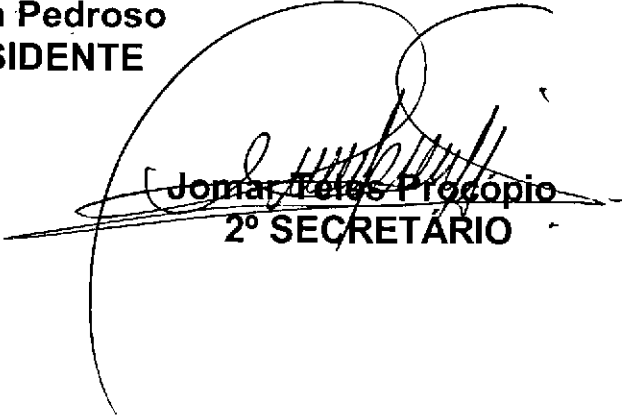
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 12 de Setembro de 2.001.


Jerson Pedroso
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETARIO